
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025R – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 011/2025R

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação do serviço de locação de veículos leves e pesado, (sem motorista), para suprir as demandas da secretaria municipal, departamentos e setores da Prefeitura Municipal de Mongaguá.

Sob análise, o pedido de esclarecimentos protocolado pela empresa CSFROTAS, cuja resposta segue abaixo.

1) VALOR ESTIMADO. Entendemos que na proposta inicial poderão ser ofertados valores acima do limite estimado para contratação, e somente na proposta final ajustada deverá ser observado o valor limite estimado para contratação. Está correto nosso entendimento?

Sim.

2) CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

a. Considerando que o critério de julgamento definido no Edital é o de menor preços mensais propostos por lote e que o sistema deste Pregão libera um único campo para preenchimento denominado "VALOR UNITÁRIO", o qual será multiplicado por 1 podemos considerar que o valor correto a ser registrado pelas licitantes no

Portal é o valor total mensal (ou seja, o valor total de todos os veículos para 1 mês de locação?)

Sim, conforme item 1.3.1. e 8.4 do Edital.

b. Entendemos que a disputa (lances) seguirá o mesmo critério, ou seja, valor total mensal?

Sim, conforme item 1.3.1. e 8.4 do Edital.

c. Caso não seja nenhuma esta opção, qual lance será adotado durante a sessão?

Resposta prejudicada considerando a resposta aos questionamentos 2.a. e 2.b.

3) PARENTESCO: Entendemos que a vedação acima se aplica as contratações para atuação direta no contrato que será firmado entre as partes. Está correto?

A declaração exigida pelo item 10.2.5 do Edital, para fins de qualificação técnica, tem por finalidade assegurar a observância do disposto nos arts. 14, inciso IV, 48, parágrafo único, e 122, § 3º, todos da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, a vedação ali prevista alcança a contratação, direta ou indireta, de pessoas envolvidas na disputa do certame ou na execução do contrato em referência, abrangendo, inclusive, as hipóteses de subcontratação.

4) FREE FLOW

a. Nos veículos objeto desta licitação, a Contratante providenciará e arcará com os custos da instalação de um dispositivo eletrônico (tag) de pedágio para cobrir as passagens em sistemas eletrônicos, incluindo o Free Flow?

É obrigação da Contratante entrar no site da Concessionaria, imprimir o boleto e realizar o pagamento do valor devido.

b. Caso a Contratante não providencie a tag de pedágio, qual será o procedimento interno da Contratante para que esta realize o monitoramento das passagens de

Free Flow pela placa e assegure o pagamento da tarifa dentro do prazo legal de 30 dias após a utilização, evitando a geração de multas?

É de responsabilidade da Contratante.

c. Entendemos que a Contratante (órgão público), por estar na posse e uso dos veículos, se responsabilizará integralmente pelo pagamento das tarifas de pedágio eletrônico (Free Flow) e por eventuais multas de trânsito decorrentes do seu não pagamento dentro do prazo estipulado. Está correto o entendimento?

Sim.

5) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em complemento à fatura/NF, a contratada poderá emitir, também, o boleto bancário para envio contratante visando a efetivação dos pagamentos devidos?

Não. O pagamento será efetuado em estrita observância às condições, prazos e ritos estabelecidos no item 22 do Edital e no item 13 do Termo de Referência.

6) PRAZO DE ENTREGA

a. O prazo de entrega dos veículos adaptados, zero km, poderá ser alterado para 120 dias?

Considerando que, nos termos do item 4.1 do Termo de Referência, o fornecimento do objeto ocorrerá após a emissão da respectiva solicitação pela Prefeitura, conclui-se que o prazo de 90 (noventa) dias mostra-se adequado e suficiente para o cumprimento das obrigações contratuais, atendendo plenamente às necessidades da Administração, sem prejuízo à competitividade do certame.

b. O prazo de entrega poderá ser contabilizado do efetivo recebimento da ordem de serviço pela Contratada?

Nos termos do item 4.1. do Termo de Referência, o objeto licitado deve ser fornecido em até

90 (noventa) dias após a data de solicitação emitida pela Prefeitura, entendida como a Ordem de Serviço.

c. A ordem de serviço será encaminhada após a formalização do contrato?

Sim.

d. Será encaminhada uma única ordem de serviço que englobará todos os veículos objeto do contrato?

Serão encaminhadas Ordens de Serviço por Secretaria.

7) DA FORMA DE CONTRATAÇÃO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATAÇÃO DIRETA.

a. O objeto da licitação será para contratação direta ou registro de preços?

Nenhuma das hipóteses. Trata-se de contratação específica para o objeto licitado, precedida de licitação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

b. Em caso de registro de preços, qual órgão será o gerenciador da ata?

Não se aplica.

c. Nesta hipótese, quem serão os órgãos participantes da Ata?

Não se aplica.

d. será permitida a adesão de órgãos não participantes para futuras contratações? Em caso afirmativo, quais limites deverão ser observados?

Não se aplica.

Está correto o entendimento de que, sendo registro de preços, o vencedor será convocado para assinatura da Ata e, posteriormente, poderão ser firmados contratos pelas Secretarias

da Prefeitura de Mongaguá, com solicitação dos veículos de uma única vez para locação pelo período de 12 meses?

Não se aplica.

8) *SIGILO Assim, entendemos que a obrigação de manter sigilo deve ser aplicada, no que couber, de acordo com a legislação e a fim de no conflitar com as medidas necessárias para garantir os princípios da publicidade, transparência e legalidade que devem nortear as contratações com empresas públicas. Está correto nosso entendimento?*

Sim.

9) *DIREITO CONSTITUCIONAL. Diante da garantia ao contraditório e ampla defesa prevista no art. 5º, inc. LV da Constituição Federal, todas as previsões do edital que podem resultar em descontos ou qualquer penalidade, somente poderão ter efetiva aplicabilidade após apuração de eventual responsabilidade da Contratada em processo específico no qual sejam observados os princípios do contraditório e da ampla defesa. Está correto nosso entendimento?*

Sim.

10) *DAS OBRIGAÇÕES: a) As declarações de cota de aprendizes e PCD, bem como demais comprovantes exigidos nos itens acima, podem ser substituídas pelas certidões emitidas pelo Ministério do Trabalho através do GOV.BR?*

Não serão exigidas comprovações, apenas declarações.

11) *DA RESCISAO CONTRATUAL Diante disso, a licitante entende que, nos casos de rescisão do contrato por culpa exclusiva da Contratante, será que haja culpa do contratado, com fundamento no artigo retro mencionado, haverá o ressarcimento dos prejuízos sofridos pela Contratada. Está correto nosso entendimento?*

Será observada a legislação aplicada ao caso e as particularidades do eventual caso concreto.

12) *PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS. Com relação à propriedade dos veículos, questiona-se:*

a) Os veículos definitivos objeto do futuro contrato poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?

Sim.

b) Os veículos para substituição temporária poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?

Sim.

13) REAJUSTE DE PREÇOS.

a. Os preços contratuais serão reajustados após um ano da data do orçamento estimado pela Administração?

Nos termos dos itens 21.1. e 21.2 do Edital, os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Após tal interregno, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC FIPE, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.192/2001, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

b. Qual a data base do orçamento estimado para o presente processo licitatório?

Setembro de 2025.

c. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste. Está correto?

Nos termos do item 21.3. do Edital, “nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.”

d. Eventuais diferenças retroativas que precedam a assinatura do termo aditivo ou apostilamento para concessão dos reajustes serão garantidas e concedidas contratada. Está correto?

Será observada a legislação aplicada ao caso e as particularidades do eventual caso concreto.

14. SUBCONTRATAÇÃO. Desta forma, entendemos que todas as previsões relacionadas subcontratação, vedando, limitando ou condicionando sua aplicação previa anuência da Contratante se referem, exclusivamente, ao objeto principal licitado, qual seja, locação dos veículos, e não se aplica atividades acessórias citadas. Está correto nosso entendimento?

Não. Nos termos do item 18.4. do Edital, “é vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.”

15. DA VIGENCIA DO CONTRATO.

a) O início da contagem da vigência e da execução contratual pode ser a data de entrega dos primeiros veículos?

O prazo de vigência e execução contratual consta do item 14.1. do Edital.

b) O contrato poderá ser prorrogado até o limite de 10 anos, conforme artigo 107 da Lei 14.133/21. Está correto?

Sim.

16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. Considerando que o edital exige o fornecimento de veículos zero quilometro e estabelece prazo de 90 dias para mobilização, entende-se que os documentos previstos no item 11.4 do Termo de Referência poderão ser apresentados dentro do mesmo prazo destinado mobilização dos objetos. Está correto esse entendimento?

O edital não exige a entrega de veículos “zero quilometro”, mas ano/modelo de fabricação não inferior à 2025. Feita essa ressalva, o entendimento está correto.

17. *FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.* a. *O negócio a ser firmado entre as partes deverá ser formalizada somente por contrato, seguindo a minuta padrão do edital. Está correto?*

Sim.

18. *INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.*

a. *A Contratante providenciará a identificação tempestiva do condutor diretamente junto aos órgãos de trânsito? OU b. A Contratada será responsável por essa identificação? Nesse caso, poderá ser estabelecido prazo mínimo de 5 dias uteis antes do vencimento para envio dos dados pela Contratante?*

A Contratante será responsável pela identificação tempestiva do condutor diretamente junto aos órgãos de trânsito.

c. *A Contratante fará diretamente o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores? OU d. A Contratada fará o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores e será ressarcida pela Contratante?*

A Contratante fará diretamente o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores.

e. *Nesta hipótese, qual será o prazo e procedimento para referido ressarcimento? Será restituído o valor integral da multa?*

Prejudicada em razão das respostas anteriores.

f. *Caso constem pendências de multas de trânsito, na ocasião dos licenciamentos dos veículos, a Contratada poderá quitá-las para viabilizar a regularização dos documentos? Em caso positivo, a Contratante irá reembolsar o pagamento realizado pela Contratada?*

Sim para ambas as perguntas.

g. Considerando que ao final do contrato e após desmobilização definitiva dos veículos, a Contratada dependerá da regularização documental para direcioná-los para venda de ativos, é imprescindível que os pagamentos de eventuais multas sejam efetivados com celeridade. Diante disso, a contratada poderá efetivar a imediata quitação das multas de trânsito de veículos desmobilizados? Neste caso, em qual prazo será ressarcida pelos pagamentos?

Sim. O prazo para ressarcimento será em até 30 (trinta) dias.

19. FORMA DE EXECUÇÃO. Diante disso, entendemos que todos os veículos objeto desta licitação serão solicitados em uma única oportunidade, viabilizando a locação pelo período de 12 meses de vigência. Está correto o entendimento?

Os veículos serão solicitados mediante de Ordens de Serviço, emitidas por Secretarias.

20) RESPONSABILIDADE PELOS DANOS CAUSADOS NOS VEÍCULOS.

a) A Contratante irá ressarcir os danos mecânicos nos veículos causados por seus prepostos em decorrência de dolo, culpa ou mau uso? Neste caso, qual procedimento para apuração dos danos e ressarcimento dos valores devidos pelos danos e avarias?

Sim. A apuração ocorrerá por meio do processo administrativo competente.

b) As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

Sim. Todas as manutenções, preventivas e corretivas, serão de responsabilidade da Contratada. Nos termos do item 6.4. do Termo de Referência, as quebras de veículos e equipamentos (avarias) provenientes de má utilização pelo condutor da Contratante serão ressarcidas. A apuração ocorrerá por meio do processo administrativo competente.

c) As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

Sim. Nos termos do item 6.4. do Termo de Referência, as quebras de veículos e equipamentos (avarias) provenientes de má utilização pelo condutor da Contratante serão ressarcidas. A apuração ocorrerá por meio do processo administrativo competente.

21) SEGURO

a) A Contratada poderá optar pela autogestão para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro dos veículos?

Não. Nos termos do 7 do Termo de Referência, todos os veículos locados deverão ser segurados contra terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Materiais e Danos Corporais causados pelo veículo segurado a terceiros). Os custos deverão, aliás, ser incluídos para fins de elaboração da proposta comercial, conforme Cláusula 5.2 da Minuta Contratual – Anexo IV do Edital.

b) Caso a resposta ao item acima seja negativa, a Contratada poderá, ao menos, optar pela autogestão para assumir a responsabilidade pelo Casco dos Veículos?

Não de aplica.

22. EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS. A licitante poderá optar pelo local de emplacamento/licenciamento dos veículos?

Sim.

23. PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS OBJETOS

a. O recebimento provisório será concluído dentro do prazo de máximo de 05 dias úteis contados da entrega?

Sim.

b. O recebimento definitivo será concluído dentro do prazo de máximo de 05 dias úteis contados do recebimento provisório?

Sim.

24. ASSINATURA DOS DOCUMENTOS. Nos termos da MP 2200-2/2001, serão aceitos para este processo licitatório as declarações e outros documentos desta licitante assinados digitalmente através de certificado digital, de representante pessoa física e/ou jurídica, padrão ICP-Brasil?

Sim.

25. QUILOMETRAGEM. Qual a média de quilometragem rodada dos veículos?

No Termo de Referência consta que os veículos serão locados com quilometragem livre.

Uma vez esclarecidos os questionamentos aqui expendidos, e face à inexistência de qualquer irregularidade aos termos editalícios, mantém-se a abertura das propostas do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2025R em 19 de dezembro de 2025, às 09h, em plena observância aos princípios da legalidade e transparência.

Mongaguá, 17 de dezembro de 2025.



Paulo Wiazowski Filho
Secretario de Administração e Governo